

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO nº 046 /93 de 25 de outubro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito "adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.4º "b", da Lei n.001 de 06 de janeiro de 1.993.

**DECRETA :**

Art.1º- Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento- Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de cr\$- 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

01- CHEFIA DO EXECUTIVO  
11- GABINETE DO PREFEITO  
3000.11- Despesas Correntes  
3100.11- Despesas de Custeio  
3120.11- Material de Consumo  
Suplementação.....CR\$- 350.000,00  
Total.....CR\$- 350.000,00

Art.2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com as reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

0- CÂMARA MUNICIPAL  
01- CORPO LEGISLATIVO  
4000.01- Despesas de Capital  
4100.01- Investimentos  
4120.01- Equipamentos e Material Permanente  
Redução.....CR\$-250.000,00

continua.....



# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48  
continuação,

05-	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
51-	GABINETE DO DIRETOR	
3000.51-	Despesas Correntes	
3100.51-	Despesas de Custeio	
3132.51-	Outros Serviços Terceiros e Encargos	
	Redução.....	CR\$- 50.000,00
53-	DIVISÃO DE ENSINO DE 2º GRAU	
3000.53-	Despesas Correntes	
3100.53-	Despesas de Custeio	
3111.53-	Pessoal Civil	
	Redução.....	CR\$- 50.000,00
	Total.....	CR\$-350.000,00

Es Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, 25 de Outubro de 1.993.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume e registrado na data supra.

( JOÃO CLAUDIO FERREIRA )  
Chefe de Gabinete